

Justiça rejeita estabilidade de sindicalista reconduzido ao cargo

Autor(a): Cláudio Brandão

Publicado em: 10 de julho de 2013

Publicação: conjur_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/claudio-brandao/justica-rejeita-estabilidade-de-sindicalista-reconduzido-ao-cargo>

Fonte original:

<https://www.conjur.com.br/2013-jul-10/justica-rejeita-estabilidade-sindicalista-reconduzido-cargo>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/claudio-brandao/justica-rejeita-estabilidade-de-sindicalista-reconduzido-ao-cargo#ep-5ffb3052

Resumo

A 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho não conheceu do recurso apresentado por um dirigente sindical que pedia o reconhecimento da

Texto integral

A 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho não conheceu do recurso apresentado por um dirigente sindical que pedia o reconhecimento da estabilidade profissional por conta de sua atuação e a consequente reintegração a uma construtora cearense. A decisão manteve entendimento do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE) que negou o pedido de estabilidade feito pelo trabalhador. Para o relator, ministro Guilherme Caputo Bastos, o julgado trata de uma situação peculiar, em que o dirigente sindical foi admitido pela empresa e dispensado quando exercia o cargo de conselheiro fiscal do sindicato representativo de sua categoria. Para a dispensa, a construtora ajuizou ação de consignação em pagamento visando à declaração da extinção do contrato de trabalho. Diante disso, o empregado ingressou com reclamação trabalhista questionando a dispensa. No curso da ação de consignação, foi determinada a reintegração do empregado, que voltou a trabalhar na construtora. Neste período, ele se candidatou a nova disputa sindical e foi eleito para o cargo de segundo suplente da diretoria executiva do sindicato. Passados alguns meses, a ação em consignação foi julgada procedente, e o TRT-7 negou a estabilidade pretendida pelo autor. Em razão disso, a empresa realizou uma "segunda dispensa" do empregado, sem justa causa. Este, por sua vez, ingressou com uma segunda reclamação trabalhista, pedindo a nulidade da dispensa, sob o argumento de que a eleição para dirigente sindical lhe conferia estabilidade, impedindo sua dispensa sem justa causa. Em seu voto, ao fundamentar as razões de não conhecimento do recurso, o relator observou que não foi realizado novo contrato de trabalho. No seu entendimento, a reintegração estava ligada ao contrato de trabalho objeto da primeira ação trabalhista (de consignação em pagamento). O ministro observou que eventuais acontecimentos, como a recondução do trabalhador ao posto de dirigente sindical, ocorridos durante o período de reintegração, não garantiriam o direito à estabilidade pretendida, "fosse pela eleição de dirigente sindical, fosse por um acidente de trabalho". O ministro destacou que, no seu entendimento não ocorreu uma "segunda dispensa", mas sim a perda dos efeitos de uma ação, em razão de ter sido proferida outra que determinou a sua cassação. Acrescentou ainda que a decisão regional não

violou dispositivo da Constituição Federal, da CLT ou mesmo contrariou Súmula do TST. Os acórdãos apresentados pela defesa para confronto de teses se mostraram inservíveis, para o confronto de teses. Com informações da Assessoria de Imprensa do TST. [Clique aqui para ler a decisão.](#)

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

BRANDÃO, Cláudio. Justiça rejeita estabilidade de sindicalista reconduzido ao cargo. *conjur_import*, 10 jul. 2013. Disponível em:

<https://www.conjur.com.br/2013-jul-10/justica-rejeita-estabilidade-sindicalista-reconduzido-cargo>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/claudio-brandao/justica-rejeita-estabilidade-de-sindicalista-reconduzido-ao-cargo>. Acesso em: 26 set. 2026.

APA 7ª edição

Brandão, C. (2013, July 10). Justiça rejeita estabilidade de sindicalista reconduzido ao cargo. **conjur_import**. <https://www.conjur.com.br/2013-jul-10/justica-rejeita-estabilidade-sindicalista-reconduzido-cargo>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

BRANDÃO, Cláudio. 2013. "Justiça rejeita estabilidade de sindicalista reconduzido ao cargo." **conjur_import**, July 10. <https://www.conjur.com.br/2013-jul-10/justica-rejeita-estabilidade-sindicalista-reconduzido-cargo>

BibTeX

```
@article{cl-udio-brand-o-justi-a-rejeita-estabilidade-de-sindical-2013,
author = {Brandão, Cláudio},
title = {Justiça rejeita estabilidade de sindicalista reconduzido ao cargo},
journal = {conjur_import},
year = {2013},
url = {https://www.conjur.com.br/2013-jul-10/justica-rejeita-estabilidade-sindicalista-reconduzido-cargo},
urldate = {2013-07-10}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colunistas/claudio-brandao/justica-rejeita-estabilidade-de-sindicalista-reconduzido-ao-cargo>

PDF gerado em 2026-09-26 19:04 UTC